

Notícias do dia 11 de janeiro



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DE GOIÁS

# Sumário

Número de notícias: 6 | Número de veículos: 5

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - TARDE CBN  
TCE - GO

Assembleia Legislativa pode fiscalizar contas do TCE-GO, aponta parecer da Advocacia-Geral da União .....3

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - CBN GOIÂNIA  
TCE - GO

Papo político: licitação para comunicação digital do Governo de Goiás e parecer da AGU .....4

JORNAL OPÇÃO - ONLINE - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Parecer da AGU diz que é constitucional Lei que obriga TCE a prestar contas à Alego (Assembleia Legislativa) .....5

LANÇE GOIÁS - ONLINE - GO - UNCATEGORIZED  
TCE - GO

Lei que autoriza Assembleia Legislativa de Goiás a julgar contas do TCE é constitucional, diz AGU .....6

MAIS GOIÁS - GO - POLÍTICA  
TCE - GO

Lei que autoriza Assembleia Legislativa de Goiás a julgar contas do TCE é constitucional, diz AGU .....8

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA  
TCE - GO

AGU dá parecer favorável à fiscalização do TCE-GO pela Assembleia .....9

# Assembleia Legislativa pode fiscalizar contas do TCE-GO, aponta parecer da Advocacia-Geral da União

TAGS: TCE-GO, Governo de Goiás, Alego

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2024/01/11/RDIOCBNGOINIA  
971FMGOINIAGO-14.24.50-14.27.02-1704998633.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2024/01/11/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-14.24.50-14.27.02-1704998633.mp3)**

# Papo político: licitação para comunicação digital do Governo de Goiás e parecer da AGU

TAGS: GOVERNO DE **GOIÁS**, SECRETARIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DE **GOIÁS**, LICITAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, INVESTIMENTOS, REDES SOCIAIS, AGU, **TCE-GO**, PARECER, CONSELHEIROS, **ALEGO**

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2024/01/11/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-09.50.09-10.00.08-1704978882.mp3>**

# Parecer da AGU diz que é constitucional Lei que obriga TCE a prestar contas à Alego (Assembleia Legislativa)

*Júnior Kamenach*

A Advocacia-Geral da União (AGU) deu parecer nessa quarta-feira, 10, manifestando que é constitucional a Lei Estadual nº 22.482/2023, que obriga o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** a prestar contas à Assembleia Legislativa de **Goiás (Alego)**.

Para justificar a manifestação, a AGU citou em seu parecer o artigo 11, inciso XXI, da Constituição do Estado de **Goiás**, que diz que "compete exclusivamente à Assembleia Legislativa apreciar e julgar as contas anuais do **Tribunal de Contas do Estado**".

Somente o artigo 17 da Lei nº 22.482/2023 foi considerado inconstitucional pela AGU. Segundo o órgão, o dispositivo viola os "artigos 73, 75 e 96, inciso II, da Constituição da República, os quais asseguram aos Tribunais de Contas a prerrogativa de instaurar o processo legislativo concernente à sua organização e estruturação interna.

O parecer foi formulado em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

A Atricon contesta a constitucionalidade do artigo 11, XXI, da Constituição do Estado de **Goiás**, o qual confere à Assembleia Legislativa do Estado (**Alego**) a competência para apreciar as contas do **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**.

**Site:** <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/parecer-da-agu-diz-que-e-constitucional-lei-que-obriga-tce-a-prestar-contas-a-alego-566774/>

# Lei que autoriza Assembleia Legislativa de Goiás a julgar contas do TCE é constitucional, diz AGU

A Advocacia-Geral da União (AGU) emitiu parecer na tarde desta quarta-feira (10/01) defendendo a constitucionalidade da Lei Estadual 22.482, de 2023, que disciplina o controle externo da Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás (Alego)** sobre o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO)**.

O parecer foi elaborado em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) ao Supremo Tribunal Federal (STF). A entidade questiona a constitucionalidade do artigo 11, XXI, da Constituição do Estado de **Goiás**, que atribui à **Alego** a competência para julgar as contas do **TCE**.

No parecer, a AGU argumenta que a competência da **Alego** para julgar as contas do **TCE** está em consonância com o sistema constitucional de freios e contrapesos. O órgão federal destaca que o controle da atividade financeira do Estado é essencial para a preservação do princípio democrático.

"Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder Legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização", diz o parecer.

O Governo de **Goiás** também é parte na ADI e defende a constitucionalidade da Lei 22.482. Em sua defesa, o governo argumenta que nenhum órgão ou instituição da estrutura democrática do país está acima ou fora do controle público.

"A própria Constituição do Estado de **Goiás**, corroborando com a Constituição Federal, garante a competência da **Alego** para apreciar e julgar contas do **TCE**", diz a defesa. A ADI ainda não tem data para ser julgada pelo STF.

FONTE:MAIS GOIAS

A Advocacia-Geral da União (AGU) emitiu parecer na tarde desta quarta-feira (10/01) defendendo a constitucionalidade da Lei Estadual 22.482, de 2023,

**Site: <https://lancegoias.com.br/2024/01/11/lei-que-autoriza-assembleia-legislativa-de-goias-a-julgar-contas-do-tce-e-constitucional-diz-agu/>**

# Lei que autoriza Assembleia Legislativa de Goiás a julgar contas do TCE é constitucional, diz AGU

*Domingos Ketelbey*

A Advocacia-Geral da União (AGU) emitiu parecer na tarde desta quarta-feira (10/01) defendendo a constitucionalidade da Lei Estadual 22.482, de 2023, que disciplina o controle externo da Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás (Alego)** sobre o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO)**.

O parecer foi elaborado em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) ao Supremo Tribunal Federal (STF). A entidade questiona a constitucionalidade do artigo 11, XXI, da Constituição do Estado de **Goiás**, que atribui à **Alego** a competência para julgar as contas do **TCE**.

No parecer, a AGU argumenta que a competência da **Alego** para julgar as contas do **TCE** está em consonância com o sistema constitucional de freios e contrapesos. O órgão federal destaca que o controle da atividade financeira do Estado é essencial para a preservação do princípio democrático.

"Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder Legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização", diz o parecer.

O Governo de **Goiás** também é parte na ADI e defende a constitucionalidade da Lei 22.482. Em sua defesa, o governo argumenta que nenhum órgão ou instituição da estrutura democrática do país está acima ou fora do controle público.

"A própria Constituição do Estado de **Goiás**, corroborando com a Constituição Federal, garante a competência da **Alego** para apreciar e julgar contas do **TCE**", diz a defesa. A ADI ainda não tem data para ser julgada pelo STF.

**Site:** <https://www.maisgoias.com.br/politica/parecer-da-agu-diz-que-alego-julgar-contas-do-tce-e-constitucional/>

# AGU dá parecer favorável à fiscalização do TCE-GO pela Assembleia

Vice-líder do governo na Assembleia, Talles Barreto: defesas da proposta já foram apresentadas ao Supremo pelo Legislativo e pelo Executivo (Hellenn Reis)

A Advocacia Geral da União (AGU) emitiu parecer que considera constitucional o julgamento de contas do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** por parte da Assembleia Legislativa (**Alego**). A manifestação ocorreu na ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 7581) protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei estadual nº 22.482/2023, que estabeleceu normas para a apreciação das contas e possíveis sanções contra o tribunal.

A lei foi proposta em meio à insatisfação do governador Ronaldo Caiado (UB) com decisão contrária ao modelo para gestão de hospitais estaduais que incluiria organizações da sociedade civil (OSCs) e defendida pelo governo no curso da ação no Supremo. A Atricon pediu cautelar de suspensão dos efeitos da lei alegando vício de iniciativa - o projeto foi de autoria do vice-líder do Governo na **Alego**, Talles Barreto (UB) -, afronta à autonomia do **TCE** e falta de simetria com o sistema federal.

Na manifestação, assinada pelo advogado-geral da União substituto Flávio José Roman, o órgão do governo federal apontou que a jurisprudência do Supremo permite a possibilidade de que os TCEs se sujeitem a controle pelas Assembleias. Na visão da AGU, o único ponto que merece suspensão é o artigo que estabeleceu obrigatoriedade de que o pleno do tribunal julgue decisões cautelares dos conselheiros em determinados casos.

Governo, **Alego** e **TCE-GO** já apresentaram seus argumentos na ação e o ministro relator André Mendonça abriu vistas para AGU e para a Procuradoria Geral da República (PGR) se manifestarem. O parecer da AGU foi apresentado na quarta-feira (10). A PGR tem prazo até segunda-feira para se posicionar.

Na ação, a Atricon aponta inconstitucionalidade não apenas da lei, como também da emenda à Constituição feita em 2010, que aponta competência da **Alego** para "apreciar e julgar as contas anuais do

**TCE**". A **Alego** justifica que as normas vieram apenas para detalhar os instrumentos para aplicação do artigo constitucional e garantir segurança jurídica, mas na prática, até aqui, o Legislativo apenas recebe as contas do tribunal, sem apreciá-las e julgá-las.

De acordo com a lei, o tribunal fica sujeito a novas obrigações para a prestação de informações trimestrais e anuais ao Legislativo, sob pena de ter relatórios rejeitados e multas aplicadas aos responsáveis.

A AGU seguiu a linha do argumento do governo e da **Alego** de que a jurisprudência do Supremo permite que as contas do **TCE** possam se sujeitar ao controle pelo Legislativo e de que a democracia impõe a vigilância sobre o balanço dos órgãos. "De fato, quanto ao controle da atividade financeira do Estado, o sistema constitucional contempla o dever de prestação e fiscalização de contas, como forma de se preservar o princípio democrático. Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder Legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização", alega.

O parecer cita casos julgados do Distrito Federal e do Pará. "Essas regras estabelecem, por exemplo, que, nas prestações de contas, o **TCE de Goiás** deve encaminhar à Assembleia Legislativa os mesmos documentos e informações exigidos de outros órgãos sujeitos a jurisdição do Tribunal, de modo a promover o adequado equilíbrio no sistema de freios e contrapesos", completa a AGU.

O órgão também não vê impedimento constitucional sobre as sanções estabelecidas na lei. "As normas da lei impugnada buscam aperfeiçoar o exercício de previsão constitucional que existe há mais de uma década", diz, em referência à emenda à Constituição. O fato de a emenda ser de 2010 também é usado como argumento pela AGU para indicar que não há o "perigo da demora", requisito jurídico para concessão de liminares.

Na conclusão, o AGU substituto defende a suspensão da eficácia exclusiva do artigo 17, que exige que o plenário do **TCE** referende decisões monocráticas dos conselheiros que impliquem em suspensão de

licitações, de contratos e de atos dos Chefes dos Poderes, e paralisação de obra pública. Segundo a norma, a apreciação do pleno deve ocorrer em até 15 dias.

Para a AGU, este ponto específico trata de norma de organização interna do tribunal e não pode ser de autoria de deputado, o que indica vício de iniciativa.

A ADI foi proposta no dia 26 de dezembro, quando a Atricon divulgou nota de apoio ao **TCE-GO** e de reforço à tese de retaliação política e tentativa de intimidação. Outras seis entidades nacionais também se manifestaram contra a lei, que foi proposta cinco dias depois do julgamento em que o tribunal decidiu pela ilegalidade e anulação dos chamamentos da Secretaria Estadual de Saúde para gestão em quatro hospitais (Hugo, Hemu, Herso e Heapa).

Na mesma decisão, por 4 votos a 2, o **TCE-GO** recomendou que o governo estadual não assine termos de colaboração com OSCs na área da saúde, sinalizando para posição contrária da maioria do tribunal ao contrato realizado entre o governo e a Fundação Pio XII, em dezembro de 2022, para construção e gestão por 12 anos do Complexo Oncológico de Referência (Cora). O caso do Cora é apreciado em outro processo, que corre sob sigilo.

Além de defender a lei, o governador Ronaldo Caiado editou decreto na semana passada revogando todas as cessões de servidores da gestão estadual para o **TCE-GO**. Eram 27 casos, cujas renovações haviam sido publicadas recentemente.

O **TCE-GO** informou nesta quinta-feira (11) que não vai se manifestar sobre o parecer da AGU e aguarda a decisão do ministro Mendonça.

Amicus curiae

A Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas do Brasil (Audicon) apresentou pedido nesta quinta ao Supremo para ser incluído como "amicus curiae" (amigo da Corte) na ADI sobre a lei goiana. A solicitação ocorre para que o órgão possa apresentar ponderações e argumentos para auxiliar a decisão do Judiciário.

O órgão também pede que a medida cautelar de suspensão da lei seja concedida até o julgamento da ADI.

**Site:** <https://opopular.com.br/politica/agu-da-parecer-favoravel-a-fiscalizac-o-do-tce-go-pela-assembleia-1.3099870>